



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001- 77

LEI MUNICIPAL Nº 720/2022.

DENOMINA DE “ESCOLA MUNICIPAL VICÊNCIA MARQUES WANDERLEI” a Unidade Escola Municipal sediada na comunidade rural de Cavalcante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES-PE, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado de “**ESCOLA MUNICIPAL VICÊNCIA MARQUES WANDERLEI**” a unidade escolar municipal sediada na comunidade rural de Cavalcante, neste município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buenos Aires - PE, em
09 de maio de 2022.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
- PREFEITO -